CARTA CONTRATO Nº 010/2025

CARTA CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE LUXTELL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA ME – CNPJ nº 07.700.329/0001-04 E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUXTELL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA ME – CNPJ nº 07.700.329/0001-04**, com sede na Rua Cipriano Leite, 223 Bairro Boa Esperança, Pedro-II, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO BARBOSA PEREIRA**, CPF nº 306.293.813-72, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 003/2025 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 003/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos recursos próprios e/ou outros.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe mensal de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, totalizando o valor global de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/PLANO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SEDE DA SECRETARIA	LUXTELL FIBRA (300 MB)	01	R$ 500,00	R$ 500,00
02	UNIDADE DE CACHOEIRINHA	LUXTELL FIBRA (100 MB)	01	R$ 225,00	R$ 225,00
TOTAL MENSAL R$ 750,00					

PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/PLANO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SEDE DA PREFEITURA	LUXTELL FIBRA (300 MB)	01	R$ 500,00	R$ 500,00
02	DELEGACIA DE POLÍCIA	LUXTELL FIBRA (100 MB)	01	R$ 225,00	R$ 225,00
03	CONSELHO TUTELAR	LUXTELL FIBRA (100 MB)	01	R$ 225,00	R$ 225,00
04	SEDE DA PREFEITURA	LUXTELL FIBRA (300 MB)	01	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL MENSAL R$ 1.450,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/PLANO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SEDE DA SECRETARIA	LUXTELL FIBRA (100 MB)	01	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL MENSAL R$ 500,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/PLANO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SEDE DA SECRETARIA/CRAS	LUXTELL FIBRA (300 MB)	01	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL MENSAL R$ 500,00					

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado (artigo 107 da Lei 14.133/21) ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

DOMINGOS MOURÃO – PI, 10 fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

LUXTELL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA ME

CNPJ nº 07.700.329/0001-04

CONTRATADA